



ABGEC

Processo eleitoral

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GIULIANO ESPORTE CLUBE

I - DA CONSTITUIÇÃO, DURAÇÃO E FINS.

Art. 1º - A Associação Beneficente Giuliano Esporte Clube, é uma Sociedade Esportiva Beneficente, fundada em 21 de Janeiro de 2005, conforme ata de sua Assembleia de Constituição, registrada em 30 de dezembro do mesmo ano, registro n.º 23.268, Livro B – 77; protocolo livro A-04, n.º 24.228, do 2º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Teresina, neste Estatuto designado pela sigla “ABGEC”, é uma entidade de prática social, cultural, educacional e de desportos, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, constituída na forma da lei, mediante o direito de livre associação e igualdade entre seus associados, sem discriminação social, tempo e duração indeterminado, com sede e foro na Rua 06 n.º 876, Bairro Gurupi, Loteamento Paulo Carneiro na cidade de Teresina, Estado do Piauí.

Art. 4º - A Assembleia Geral é o órgão máximo da entidade, e se compõem de todos os sócios maiores de dezoito (18) anos, que estejam quites com a entidade e em pleno gozo de seus direitos.

Art. 44º - Para exercer os poderes da Entidade é preciso ser brasileiro e sejam maiores dezoito (18) anos de idade e sócios da entidade.

Art. 45º - As eleições para a Presidência, Conselho Consultivo e Conselho Fiscal, serão realizadas de quatro (4) em quatro (4) anos, podendo os mesmos ser reeleito somente uma única vez.

Processo eleitoral



ABGEC

I. Candidaturas

Para exercer os poderes da Entidade é preciso ser brasileiro e sejam maiores dezoito (18) anos de idade e sócios da entidade, as chapas para as eleições devem ser padronizadas, datilografadas ou impressas, devendo dar entrada na secretaria da Entidade cinco (5) dias antes das eleições contendo nome da chapa, nome do candidato a Presidente e Vice-Presidente, nome dos candidatos ao conselho consultivo, sendo 4 (quatro) membros, nomes dos candidatos ao cargo do Conselho Fiscal, sendo três (3) Membros titulares e três (3) suplentes.

II. Do processo eleitoral

O Presidente da Associação ou seu substituo eventual abre a Assembleia, designará um dos seus sócios para assumir a presidência, que apresentará a Assembleia Geral, a chapa ou chapas existentes, devidamente registradas, para efeito de aprovação, uma vez aprovada darão início as eleições; Terminando a votação o Presidente designado fará a apuração e anunciará o resultado das eleições, declarando a seguir o nome da Chapa vencedora, comunicando que a posse será até o 15º dia útil seguinte a eleição;

III. Das eleições

- **Quando ocorrem**

Realizadas de quatro (4) em quatro (4) anos, podendo os mesmos ser reeleito somente uma única vez.

- **Quais cargos elegem**

Presidência, Conselho Consultivo e Conselho Fiscal

- **Inscrições das chapas**

As chapas para as eleições devem ser padronizadas, datilografadas ou impressas, devendo dar entrada na secretaria da Entidade cinco (5) dias antes das eleições.

- **Quem pode votar e ser votado**

Brasileiro, maiores dezoito (18) anos de idade e sócios da entidade sem penalidade.

- **Como vota**

A votação será feita em escrutínio secreto (voto), devendo o associado na hora de votar apresentar ao Presidente da mesa receptora, sua carteira de sócio ou comprovante do registro de sócio, acompanhamento do recibo de quitação e em seguida assinando o livro de presença.

- **Quando toma posse**

O Presidente designado, anunciará a Chapa vencedora, e informará que a posse será até o 15º dia útil seguinte a eleição;